

## **EDIÇÃO Nº 15/2026** **ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE MARÇO DE 2026**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026** **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**

#### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**

#### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG torna público, para os devidos fins, que será realizada contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação da Confederação Nacional de Municípios – CNM, entidade promotora da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, visando viabilizar a inscrição e participação de 03 (três) vereadores e 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG no referido evento institucional, a realizar-se em Brasília/DF.

**CONTRATADA:** Confederação Nacional de Municípios – CNM.

**CNPJ:** 00.703.157/0001-83

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 001 – Câmara Municipal**

**Unidade Orçamentária: 01.001.001 - Câmara Municipal**

**Função: 01 – Legislativa**

**Subfunção: 031 – Ação Legislativa**

**Programa: 0110 – Atuação Legislativa Câmara dos Vereadores**

**Projeto/Atividade: 2.802 – Participação em Congresso/ Seminário/ Simpósio/Locomoção**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica**

**Ficha: 0004.**

Entre Rios de Minas/MG, 12 de março de 2026.

**Bruno Asevedo Coelho Silva**

**Presidente**

**Câmara Municipal de Entre Rios de Minas**

## **EDIÇÃO Nº 15/2026** **ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE MARÇO DE 2026**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**

#### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.**

#### **1. OBJETO**

Contratação da Confederação Nacional de Municípios – CNM, entidade promotora da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, para viabilizar a inscrição e participação de 03 (três) vereadores e 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG no referido evento institucional, a realizar-se em Brasília/DF.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A participação dos vereadores e servidor da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios justifica-se pela relevância institucional do evento, que constitui o maior encontro municipalista da América Latina, reunindo autoridades públicas, gestores municipais, parlamentares e especialistas.

Durante o evento são discutidos temas de grande impacto para os municípios brasileiros, tais como:

- financiamento das políticas públicas municipais;
- reformas legislativas com impacto nos municípios;
- gestão pública e governança;
- captação de recursos e programas federais;
- fortalecimento do municipalismo.

A presença dos representantes do Poder Legislativo Municipal permitirá a atualização institucional, ampliação de conhecimentos técnicos e fortalecimento das relações interinstitucionais com órgãos federais, contribuindo para o aprimoramento das atividades legislativas e da atuação parlamentar em favor da população de Entre Rios de Minas.

## EDIÇÃO Nº 15/2026

ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE MARÇO DE 2026

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

### 4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A inexigibilidade de licitação se justifica em razão da inviabilidade de competição, uma vez que o evento é exclusivamente promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, não havendo outras entidades que ofereçam inscrição para participação na referida Marcha.

Dessa forma, a contratação deve ser realizada diretamente com a entidade organizadora do evento.

### 5. PARTICIPANTES

Participarão do evento:

- 03 (três) vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas;
- 01 (um) servidor da Câmara Municipal.

### 6. LOCAL E PERÍODO DO EVENTO

Local: Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, St. De Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50 – Asa Sul, Brasília -DF.

Evento: XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios

Período: 18 a 21 de maio de 2026.

### 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Serviço	Qtde	UN.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	------	-----	----------------	-------------

## EDIÇÃO Nº 15/2026

ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE MARÇO DE 2026

01	Inscrição e participação de 03 (três) vereadores e 01 (um) servidor da Câmara Municipal, na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios no período de 18 a 21 de maio de 2026.	04	UN	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
----	---	----	----	------------	--------------

O valor total estimado da contratação será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), correspondente ao valor das inscrições, conforme tabela oficial da entidade promotora.

### BASE DE REFERÊNCIA

<https://marcha.cnm.org.br/>

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

**Órgão: 001 – Câmara Municipal**

**Unidade Orçamentária: 01.001.001 - Câmara Municipal**

**Função: 01 – Legislativa**

**Subfunção: 031 – Ação Legislativa**

## **EDIÇÃO Nº 15/2026**

**ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE MARÇO DE 2026**

**Programa: 0110 – Atuação Legislativa Câmara dos Vereadores**

**Projeto/Atividade: 2.802 – Participação em Congresso/ Seminário/ Simpósio/Locomoção**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica**

**Ficha: 0004.**

### **9. PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados via boleto bancário no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais, mediante Recibo de Pagamento.

### **10. FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do art. 117, da Lei. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

À Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – MG, fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Processo Licitatório, justificando a razão de tal ato.

**Entre Rios de Minas, 12 de março de 2026.**

**CINTIA MARIA BATISTA**

**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 07, de 06/01/2026**



## **EDIÇÃO Nº 15/2026**

**ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE MARÇO DE 2026**

### **EXPEDIENTE**

**Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2025-2028**

#### **Vereadores:**

**Bruno Asevedo Coelho Silva - Presidente**  
**Claudio dos Reis Lima - Vice-Presidente**  
**Antônio Teodoro Ferreira – 1º Secretário**  
**Fernando Andrade Maia - 2º Secretário**  
**Amintas de Moura Ferreira**  
**José da Silva Fernandes**  
**Lucas Augusto Resende Dias**  
**Rafael Peixoto Neto**  
**Sarah Magda Baeta Morais Andrade**

#### **Área técnica:**

**Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico**  
**Thiago Coimbra Resende – Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico Adjunto**  
**João Marcos Coelho Elyark – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)**  
**Francelle Marzano Resende - Assessora Legislativa**  
**Cintia Maria Batista – Secretária Geral**  
**Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo**  
**Gilda Aparecida dos Reis Ramos - Agente de Serviços**